



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.144

Resolve sobre recurso de não homologação de matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341ª reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial deste Conselho que analisou este recurso, anexo a este requerimento,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Maria Laura Nunes da Silva**, requerimento nº 1.785/2014, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Engenharia de Produção, uma vez que a requerente apresentou um documento de atualização de atividade na Previdência Social em data posterior ao prazo do Edital, em que retifica, de forma retroativa, a modalidade ocupacional de sua mãe.

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº 80171M
ADMINISTRATIVO

28 NOV 2014 00 4 1